



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 1185/10

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993. Considerando:

Solicitação remanejamento de recurso financeiro do município de Afonso Claudio, referente ao procedimento Radiodiagnóstico IV que estava alocado no município de Vitória;

Portaria GM/MS n.º 1841, de 08 de julho de 2010, referente a recurso para cobrir inclusão do procedimento Dosagem de 25Hidroxivitamina D na tabela de procedimentos, distribuído por município, per capta;

Portaria GM/MS n.º 1929, de 19 de julho de 2010, recurso para o Hospital Cassiano Antonio de Moraes - HUCAM;

Portaria GM/MS n.º 2410, de 25 de agosto de 2010, recurso decorrente da atualização de procedimentos de radioterapia e quimioterapia, na tabela de procedimentos;

Portaria GM/MS n.º 3440, de 11 de novembro de 2010, com recurso para o município de Colatina referente a reclassificação do CEO II para CEO III;

Resolução n.º 19/2010, do CIB Microrregional de Vila Velha/ Venda Nova do Imigrante, que aprova o remanejamento do teto financeiro de patologia clínica do município de Vila Velha para o município de Domingos Martins;

Resolução n.º 12/2010, do CIB Microrregional de Serra / Santa Teresa, que aprova o remanejamento de teto financeiro referente a internação de Obstetrícia do município de Serra para o município de Cariacica;

Resolução n.º 41/2010, do CIB Microrregional de Vitória, que aprova o remanejamento do teto financeiro de patologia clínica do município de Vitória pra o município de Viana;

Resoluções da CIB-ES n.º 1173, 1174, 1175 e 1180/2010, que aprova a realocação de recursos financeiros do Fundo Estadual para os Fundos Municipais de Muniz Freire, Irupi, São Roque do Canaã e Viana, respectivamente;

Resoluções da CIB-ES n.º 1176/2010, que aprova a realocação parcial do recurso financeiro do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Vila Velha, referente aos exames de Patologia Clínica.

Resoluções da CIB-ES n.º 1183/2010, que aprova a transferência de recurso financeiro do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Vitória, referentes a Exames Citopatológicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "ad referendum", os novos Tetos Financeiros dos Municípios e do Estado.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de novembro de 2010.

ANSELMO TOZI

Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde